

EDITAL TOMADA DE PREÇOS – 001/2014
TIPO MENOR PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
TIPO MENOR PREÇO POR KILOMETRO

Edital de Tomada de preços para a contratação
de prestação de Serviços de Transporte
Escolar.ANO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO-RS, torna público que **as 10,00 (Dez horas) do dia 12 de Fevereiro de 2014**, no Departamento de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Colorado-RS, localizada na Av. Boa Esperança, 692, a Comissão Permanente de Licitações receberá propostas e demais documentos para a Licitação TOMADA DE PREÇOS, de acordo com as disposições deste Edital, do tipo menor preço por Km, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, demais legislações pertinentes e de acordo com as disposições deste Edital.

Poderão participar as Empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas município de Colorado, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Licitação a seleção da proposta mais vantajosa financeiramente, para a prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da rede municipal e estadual de ensino e de professores, para o período letivo de 2014 De acordo com as determinações e a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a ser desenvolvido por veículo MICRO-ÔNIBUS, com capacidade mínima de lotação de 25 (vinte e cinco) passageiros, conforme a necessidade e as determinações do CTB, nos trajetos A seguir:

LINHA 01:

Itinerário: POSSE DO BARREIRO, COLORADINHO, CÓREGO BRANCO, LINHA GARIBALDI, PASSO DO PADRE, LINHA COATI, até a Escola Estadual de Ensino Médio Armindo Edwino Schwengber do Município. E a devolução dos alunos acima recolhe os alunos em CORREGO BRANCO, LINHA GARIBALDI, PASSO DO PADRE, LINHA COATI, até a escola Estadual Alunos transportados aproximadamente 22 nos dois turnos

Turnos: Manhã e Tarde

Veículo: Micro-Ônibus

Quilometragem aproximada: 141 kms. Diários

LINHA 02:

Itinerário: Turno da : Manhã; LINHA TRIUNFO ARROIO DAS ALMAS, seguindo até a Escola Estadual de Ensino Médio Armindo Edwino Schwengber Ao meio dia devolve alunos de ARROIO DAS ALMAS, CACHOERINHA, LINHA CAROLINA e SANTA RITA e TIRADENTES À Tarde devolve os alunos da Escola Estadual. LINHA CARVALHO LINHA COATI E PASSO DO PADRE, aproximadamente 23 alunos nos dois turnos

Turnos: Manhã e Tarde

Veículo: Micro-Ônibus

Quilometragem aproximada: 152 kms. Diários

LINHA 03:

Itinerário: Turno da Manhã: LINHA PAQUINHAS, TRAVESSÃO SEBERRINO, ARROIO DAS PACAS NOVA TRÍPOLI até a Escola Municipal Monteiro Lobato – Nova Trípoli. Aproximadamente 20 alunos nos dois turnos.

Turnos: Manhã e Tarde

Veículo: Micro-Ônibus

Quilometragem aproximada: 132 kms. Diários

LINHA 04:

Itinerário: BR 285, COLÔNIA NOVA, TIRADENTES. SANTA RITA, NOSSA SENHORA MENINA, NOVA TRÍPOLI. Até a escola Municipal Monteiro Lobato Alunos Aproximadamente 26 nos dois turnos

Turnos: Manhã e Tarde

Veículo: Micro-Ônibus

Quilometragem aproximada: 210 Kms. Diários

LINHA 05:

Itinerário: VISTA ALEGRE, SANTA CATARINA, Alunos que somente voltam com o transporte terceirizado, na ida a Escola vão com transporte municipal o qual entrega os alunos da Escola de VISTA ALEGRE

Alunos .Aproximadamente 12 alunos, do Ensino Médio Noturno Cidade.

Veículo; Micro Ônibus

Quilometragem aproximada: 50 kms Diários

De acordo com a Minuta do Contrato, e que se constitui no futuro Contrato de Prestação de Serviços a ser celebrado.

Aplica-se a este Edital o dispositivo no parágrafo Primeiro do Artigo. 65 da Lei Federal 8.666/93, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (Vinte Cinco por Cento) do valor atualizado no Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para atender às despesas advindas da contratação com base neste processo licitatório, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

07.2026 – Transporte Escolar – MDE

33.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta Licitação, quaisquer empresas legalmente constituídas, que não estejam em processo de concordata ou falência, cadastradas no Município de Colorado/RS em condições de atender a demanda de todas as linhas Conforme Objeto do Edital.

FASES DA LICITAÇÃO:

Esta Licitação será realizada em duas fases, sendo a primeira a da Habilitação e a segunda da Proposta Financeira, cujos documentos deverão ser entregues em envelopes fechados e indevassáveis.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Fase da Habilitação:

Serão exigidos os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório:

A – Cópia do Contrato Social e alterações ou Declaração de Firma Individual e alterações,

conforme o caso;

B – Cópia da inscrição do CNPJ/MF

C – Cópia da Carteira de Identidade dos sócios, conforme a estrutura administrativa definida nos atos constitutivos;

D – Documento credenciando do representante do Proponente na Licitação, caso o mesmo não conste nos atos constitutivos;

E – Certificado de Registro do veículo que será utilizado no transporte e da prova do licenciamento de trânsito do mesmo, devendo ser apresentado um veículo para cada itinerário do Transporte Escolar a ser licitado; cópia da CNH e comprovante de Curso de Transporte Escolar do Condutor.

- F – prova de regularidade do FGTS;
- G – prova de regularidade do INSS;
- H – prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio fiscal da sede da licitante;
- I – prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- J – prova de regularidade com a Receita Federal;
- L – prova de regularidade da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Resolução 1470 de 24 de agosto de 2011.(Emissão: <http://www.tst.gov.br/certidao>)
- M – certidão negativa de falência ou concordatas, fornecidas pelo distribuidor do foro da comarca da sede da licitante; com data e emissão posterior a 15 de janeiro de 2013.
- N – declaração assinada pelo representante legal da licitante, de que a mesma não foi declarada inidônea para participar de licitações ou para contratar com o Poder Público, conforme Anexo II deste Edital;
- O – seguro obrigatório do veículo, de danos pessoais, em vigor;
- P – laudo de vistoria do veículo, realizado por concessionária ou empresa autorizada, declarando que o veículo encontra-se apto para o transporte de passageiros, bem como o Registro no Daer – Recefitur, de cada veículo.

O licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase, será automaticamente desclassificado por inabilitação, sendo então, devolvido-lhe o envelope nº 02, da Proposta Financeira, ainda fechado.

As empresas licitantes deverão, obrigatoriamente, providenciar seu registro no Cadastro Municipal de Fornecedores, **até o terceiro dia anterior ao da apresentação das propostas.**

Para fins de cadastramento de fornecedores, deverão ser entregues os documentos dos itens a, b, c, f, g, h, i j. L.

Durante a realização do certame, os documentos cadastrais dos participantes estarão à disposição de todos, para consulta e verificação da existência, validade e legalidade dos documentos que instruíram o procedimento.

FASE DA PROPOSTA FINANCEIRA:

A proposta financeira deverá ser apresentada no modelo fornecido pelo Anexo III, deste Edital – Formulário Padronizado de Proposta, com cotação de preço por quilômetro rodado, para cada itinerário ou linha de transporte, indicando o prazo de validade da mesma, com apresentação da Planilha de Custos.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:

Os envelopes contendo os documentos relativos às fases desta licitação, terão a seguinte apresentação:
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO-RS
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
NOME DO PROPONENTE.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO-RS
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
NOME DO PROPONENTE

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO:

Os envelopes de Habilitação e Proposta Financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Boa Esperança, 692, COLORADO-RS, **até as 10,00 horas do dia 12 de fevereiro de 2014**. Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, pela Comissão Permanente de Licitações, na presença dos licitantes se houver, lavrando-se ata circunstanciada, relativamente a cada fase.

Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de Habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes das Propostas Financeiras serão colocados em um envelope e lacrado, com a assinatura de todos os presentes no lacre, sendo dali retirados em data e hora à ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, quando serão abertos. Em qualquer fase desta Licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recurso nos termos da Lei 8666/93, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subseqüentes.

Esta licitação será do tipo MENOR PREÇO por quilômetro rodado, de cada itinerário ou linha apresentado para a licitação, declarando-se vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para cada itinerário ou linha, observadas as exigências deste Edital.

Como critério geral, no julgamento de cada fase de acordo com os dispositivos da Lei 8666/93, realizar-se-á sorteio público em caso de empate entre duas ou mais propostas.

DO PAGAMENTO, REAJUSTE E RENOVAÇÃO:

O pagamento dos serviços será mensal, contra a entrega das faturas ou notas fiscais relativos ao mês findo, as quais deverão ser entregues, no máximo, até o primeiro dia útil ao do mês vencido, para pagamento até o dia 10 (dez) de cada mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se Lei Federal específica assim o determinar, hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma que o dispuser, ou, se houver prorrogação mediante Termo Aditivo, será reajustado para novo período, com base no IGPM da Fundação Getulio Vargas.

Em caso de inadimplência na execução do futuro contrato, poderão ser descontadas do pagamento mensal, quaisquer penalidades financeiras aplicadas.

Havendo interesse das partes, a contratação originária desta licitação, mediante

Termo Aditivo, poderá ser prorrogada por iguais períodos, para vigência dentro de cada exercício financeiro, na forma e observância do prazo máximo constante do art. 57, incisos e parágrafos aplicáveis, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Esgotados os prazos e instâncias recursais na forma da Lei 8666/93, o licitante cuja proposta foi homologada como vencedora, celebrará com a Administração Municipal o contrato cuja minuta integra este Edital – Anexo I, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data da homologação.

Expirando o prazo para celebração do contrato sem que o mesmo tenha sido firmado, será convocado o licitante que tiver a melhor classificação, para celebrar o contrato, nas mesmas condições do licitante desistente.

Ao adjudicatário vencedor do certame que recusar-se a assinar o contrato, serão aplicadas as sanções legais cabíveis conforme a Lei 8666/93.

O adjudicatário deverá apresentar na assinatura do contrato, cópia da Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista que irá conduzir o veículo, relativa à categoria necessária para o tipo de transporte a ser desenvolvido, bem como cópia do curso de direção defensiva, exclusivo, para transporte de passageiros.

Será condição indispensável para a execução do contrato, a apresentação de apólice de seguro, modalidade APP com o comprovante de que houve a contratação do mesmo, relativo a cada veículo a ser utilizado, o qual deverá cobrir, em caso de acidente envolvendo os transportados, os eventos de morte, invalidez permanente e despesas médicas e hospitalares.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Independente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos e da possibilidade da rescisão, a Administração Municipal, no caso de inexecução total ou parcial do futuro contrato, na forma da Lei 8666/93, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas em lei:

a – advertência;

b – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

c – suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos;

d – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esta licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei 8666/93.

Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar. Os ônus e obrigações relativos às obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, decorrentes da execução do futuro contrato, serão de inteira responsabilidade do adjudicatário, na forma da Lei 8666/93.

É vedada a subcontratação dos serviços contratados a partir desta licitação, sendo permitida a locação de veículos de terceiros para atender à necessidades decorrentes de urgência ou emergências que tornem o veículo utilizado para o transporte inoperante, sob a responsabilidade do contratado.

A Administração Municipal poderá fiscalizar os serviços do contratado sob os

aspectos de segurança de transporte, de higiene do veículo, do tratamento e cuidado com os transportados à pontualidade, urbanidade e respeito, e ainda exigir vistorias do veículo quando entender necessário, tanto pelo órgão de trânsito quanto por concessionário de sua escolha. Constatada qualquer irregularidade com o veículo por ocasião de eventuais vistorias, a Administração poderá solicitar revisão do mesmo em agência autorizada de sua marca, sendo que as despesas realizadas com as mesmas serão suportadas pelo contratado.

O contratado obrigará-se a comunicar com antecedência a substituição de motorista e entregar cópia de sua Carteira de Habilitação, devendo estar comprovado que o mesmo possui habilitação para a espécie de transporte.

A apresentação de Proposta Financeira significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

Os horários previstos para o transporte, no interesse público, poderão ser modificados a qualquer momento pela Administração.

Não será coberta qualquer despesa ou custo e não incidirá remuneração, nos deslocamentos até o local do início de cada itinerário ou linha, o que será de responsabilidade do contratado.

O contrato celebrado a partir desta licitação, em caso de inexecução total ou parcial, poderá ser rescindido com base na Lei 8666/93, a critério da Administração.

O contratado obrigará-se a prestar os serviços de transporte escolar com pessoal habilitado, com veículo em condições técnicas de segurança, a cumprir os horários estabelecidos, às convocações extraordinárias que receber em qualquer dia da semana, mesmo em feriados, identificar o veículo como de transporte escolar de acordo com o CTB, respeitar as leis de trânsito, manter o veículo em condições, tratar os passageiros com urbanidade, polidez e respeito, a comunicar irregularidades no transporte ou quanto ao comportamento dos transportados.

A comunicação entre a Administração e o contratado se dará, sempre, por escrito. Maiores informações serão fornecidas pelo Departamento de Compras e Licitações da Secretaria da Fazenda, ou pelo telefone 54.3334.1151/1285, e na página da Internet <http://www.colorado.rs.gov.br>

COLORADO-RS, 22 de Janeiro de 2014.

LIRIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
NOIMAR CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

VISTO:
LORIANE GORGEN
Consultora Jurídica OAB/RS 61680

Testemunhas

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Na qualidade de representante legal da Empresa acima identificada, DECLARO sob as penas da lei e para fins de Licitação – Tomada de Preços nº 001/2014, que a Empresa não teve direito de licitar suspenso temporariamente, nem está impedida de contratar com o Poder Público, e da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma da Lei Federal 8666/93.

Colorado-RS, de de 2014.

NOME – CPF DO DECLARANTE

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

COLORADO-RS, de de 2014.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL
AV. BOA ESPERANÇA, 692
COLORADO-RS

Declarando-se de pleno acordo com os termos e condições do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 001/2014, apresentamos nossa Proposta Financeira para a

realização dos serviços de Transporte Escolar, conforme segue:

LINHA 01 – Veículo Placas:..... Preço p/km.:.....

LINHA 02 – Veículo Placas:..... Preço p/km.:.....

LINHA 03 – Veículo Placas:..... Preço p/km.:.....

LINHA 04 – Veículo Placas:..... Preço p/km.:.....

LINHA 05 - Veículo Placas.....Preço p/km.:.....

Prazo de Validade da Proposta:

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

ANEXO IV

Colorado. RS. _____ DE _____ 2.014.

Por meio desta, a empresa,.....
com inscrição no CNPJ sob o nºcom sede na
rua.....-nomunicípiode
....., RS, abre mão do Prazo Recursal referente à
Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2014, da Prefeitura
Municipal de Colorado / RS.

Atenciosamente,

Assinatura da Empresa

À
Prefeitura Municipal de Colorado
Avenida Boa Esperança, 692
Colorado/RS.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL
FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A empresa inscrita no CNPJ
....., sito à Rua No Município
de..... /RS Ciente do prazo recursal relativo à fase
de julgamento das propostas, (art.109, inciso I, alínea “B” da Lei 8666/93 e
suas alterações), vem por meio deste, recusá-lo para fins do procedimento
licitatório.

Colorado, RS ____ DE _____ DE 2014

ASSINATURA DA EMPRESA